

(cinco mil, novecentos e trinta e nove reais) e mensalmente a partir de 19/10/2017 de R\$ 6.332,91 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme consta na manifestação de DAF-G/SVMA, nos SEI 4095894, SEI 4231873, SEI 4097069 e Nota de Reserva nº 42.194 (SEI 4128951 e SEI 4113788)).

II - Neste mesmo ato, **AUTORIZO** a prorrogação do **Termo de Contrato nº 061/SVMA/2015, a partir de 19/10/2017, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor contratual mensal de R\$ 6.332,91 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), consoante pesquisa de mercadológica elaborada pelo Cadterc sob SEI 3934241 e resumida na planilha de mercado sob SEI 3934313, Nota de Reserva nº 42.194 (SEI 4128951 e SEI 4113788), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEI 6027.2017/0000092-0
SVMA/ DAF - Contrato nº 008/SVMA/2014. Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (dados e voz), com disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards), celebrado com a empresa Telefônica Brasil S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Ata de Registro de Preços nº 004/SEMPLA-COBES/2014. Pregão Eletrônico Sempla nº 008/2014/COBES. Prorrogação contratual. Valor anual: R\$ 44.993,64 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada no SEI 4210113, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 4432620), com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 008/SVMA/2014**, celebrado com a empresa Telefônica Brasil S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (dados e voz), com disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards), **visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2017, sem aplicação do índice de reajuste de 2017**. Portanto, o valor contratual anual será mantido em **R\$ 44.993,64** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme manifestação de SVMA/DAF constante no SEI 4258234 e Nota de Reserva nº 43.812 (SEI 4263112).

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.
PROCESSO SEI 7910.2017/0000355-7.
Originiário do Processo Administrativo 2013-0.136.235-9. ADITAMENTO 004/045/SIURB/13/2017.
Contrato Aditado 045/SIURB/2013.
OBJETO – Execução de obras do Programa de Mobilidade Urbana, compreendendo a execução das obras do Empreendimento 4 – Corredor Leste - Itaquera.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo Contratual.

Em decorrência do 3º termo de suspensão contratual conjunta do Doc. SEI nº 4089622 do processo em epígrafe, formalizado por SPObras e a Contratada, fica autorizada por esta Pasta a suspensão do prazo contratual por mais 120 dias corridos, com vigência até 25 de novembro de 2017.

CONTRATADA – CONSÓRCIO SP-CORREDORES (CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN / HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO: 2014-0.345.775-8.
Originiário do Processo Administrativo 2014-0.159.774-9. ADITAMENTO 017/151/SIURB/14/2017.
Contrato Aditado 151/SIURB/2014.

OBJETO – Execução de obras e serviços para construção de centros de educação infantil - CEI e escolas municipais de educação infantil - EMEI com estrutura em concreto armado pré moldado, no Município de São Paulo, Lote 04.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Alteração do Índice de Reajuste.

Por força do Decreto nº 57.580/17, a empresa concorda com a Alteração do índice de Reajuste, que passará a ser adotado o equivalente ao centro de meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, prevista no artigo 7º do Decreto em comento.

CONTRATADA – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2011-0.235.162-4.
ADITAMENTO 012/048/SIURB/12/2017.
Contrato Aditado 048/SIURB/2012.

OBJETO - Serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para o gerenciamento e assessoria técnica para implantação de programas de infraestrutura urbana e de edifícios públicos na cidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo – SIURB – Lote 1.

OBJETO DO ADITAMENTO – Do Replaniamento com Adoção de Nova Planilha de Orçamento.

Replaniamento contratual com adoção da nova planilha sem alteração de valor, para readequação das horas que compõe a planilha vigente, tendo em vista as atividades desenvolvidas e as que estão em desenvolvimento.

CONTRATADA – CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2017/0000770-6.

Originiário do Processo Administrativo 2011-0.345.701-9. ADITAMENTO 010/184/SIURB/11/2017.

OBJETO – Execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho, da Avenida Lino de Moraes Leme, até a Rodovia dos Imigrantes – Lote 4 .

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Retirratificação da Cláusula Primeira – Do Termo de Aditamento 009/184/SIURB/11/2017.

Fica Retirratificada a Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 009/184/SIURB/11/2017, datado de 25/07/2017, para inclusão do item 1.4. – Aprovação do Relatório de Preços Adicionais”, para fazer constar a seguinte redação: Inclusão dos serviços e preços do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais (RPA nº 045/2016).

CONTRATADA – CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA - ROMA.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/09/2017 – Página 78 - Coluna 03.

CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

ONDE SE LÊ: PROCESSO SEI 602.2016/0000158-7.
LEIA-SE: – PROCESSO SEI 6022.2016/0000158-7.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.038.862-9

CONCORRÊNCIA 04/17/SMSO
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Consultiva, necessários ao Controle e Redução do Consumo de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública e Equipamentos Públicos de Competência da Secretaria Municipal de Serviços e Obras do Município de São Paulo - SMSO, compreendendo melhorias nas performances.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 16 horas, na sala de reuniões do Departamento de Iluminação pública do Município de São Paulo, situado na Rua Libero Badaró, nº 425 – 11º andar -, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, instituída pela Portaria nº 041/SMSO/G/2017 para conhecer dos pedidos de adiamento da data de apresentação das proposta formulado via caixa postal SMO – CEL 04/17 por CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A na data de 31/08/2017 e ALPER ENERGIA S.A na data hoje. A Comissão pondera: a) houve apontamentos dos Órgão Técnicos do TCMSP cuja resposta foi encaminhada em 29/08/2017; b) O Exmo. Conselheiro Relator não exarou decisão terminativa sobre as questões; c) parece-nos ser mais prudente aguardar o pronunciamento do E. TCMSP antes de prosseguir. Decisão: a Comissão, decide propor ao Sr. Secretário o adiamento sine die, até final análise desta licitação pelo E.TCMSP. Os pedidos de adiamento acima referidos encontram-se prejudicados. Nada mais

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” - PROCESSO Nº 2017-0.038.862-9 - CONCORRÊNCIA Nº 004/SMSO/2017

O Secretário Municipal de Serviços e OBRAS, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados que fica ADIADA “SINE DIE” a entrega e abertura dos envelopes da licitação Concorrência nº 004/SMSO/2017, para que seja aguardado o pronunciamento do E. Tribunal de Contas deste Município.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 8310.2017/0000111-3 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO 09/AMLURB/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014-0.281.329-1 - CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB - CONTRATADA: RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP. - OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, (com inclusão de peças) para 01 (uma) Plataforma Elevatória Hidráulica Marca Bass Elevadores, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital. OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência. VALOR DESTE TERMO: R\$ 2.394,00.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET AVISO

Expediente N.º 0617/17
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/17
Objeto: FORNECIMENTO DE IMPRESSORA SEMIAUTOMÁTICA 80X120 E SECADOR METÁLICO COM 50 GUADES 70X100
Judgamento: Tipo "Menor Preço Total"

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cet.sp.com.br> e no site www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 25/ setembro/2017, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 25/setembro/2017, no site www.comprasnet.gov.br.
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 073/17
SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. - CNPJ Nº 68.976.224/0001-77. Aditamento ao Contrato nº 044/17 - suspensão de prazo por 90 dias, a partir da assinatura deste. Inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03. R\$ 0,00. Data de assinatura: 28/08/2017. PA 2017-0.080.912-8.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL-09.001/17 – “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA LEAN THINKING”.

TEXT0)A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., inscrita no CNPJ sob Nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pelos Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social e em cumprimento ao disposto no “caput” do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas atualizações **RATIFICAM**, como condição de eficácia o ato da contratação da empresa **LEAN INSTITUTE BRASIL**, por Dispensa de Licitação, respaldada pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8666/1993, bem como Parecer Jurídico juntado aos autos (fls. 203/208) e na Reunião de Diretoria realizada em 04/09/2017, no valor estimado de **R\$105.000,00**(cento e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando a instrução do processo eletrônico nº **7810.2017/0000162-3**, especialmente o Relatório exarado pela Sra. Presidente da Comissão Especial da Licitação (cota SEI nº 4451598) e o Parecer Jurídico (cota SEI nº 4479352), no exercício da minha competência legal, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.908.707/0001-17, por tempestivo, porém, no mérito **INDEFIRO** a íntegra das razões recursais, com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 *c/c* a Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a Orientação Normativa nº 03/2012 da Procuradoria Geral do Município e na regular habilitação apresentada pela empresa classificada no Convite nº 01/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 – AVISO DE ABERTURA
Processo: TC nº 72.005.878/17-44 - Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de reforma do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a instalação de 02 (duas) plataformas elevatórias para cadeirantes, com o objetivo de adequação à Norma NBR9050/2015 da ABNT e, portanto, para obtenção do Selo de Acessibilidade. Acha-se aberta licitação, na modalidade Pregão, a realizar-se no dia 20.09.2017 às 09h00, na Av. Professor Ascendino Reis nº 1130 - Vila Clementino, fone 5080-1186. O edital poderá ser retirado das 9 às 17 horas, no endereço acima, mediante o pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica a ser recolhido aos cofres públicos, através de guia de recolhimento, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame ou, gratuitamente, na Internet, através do site www.tcm.sp.gov.br – Editais e no endereço eletrônico <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo. A vistoria prévia é opcional e poderá ser realizada nas instalações onde serão prestados os serviços, até o dia 19 de setembro de 2017, mediante prévio agendamento com o Engenheiro Gilberto Serai e ou Engenheira Mônica de São Thiago pelo telefone (11) 5080-1966 ou (11) 5080-1341, nos termos do item II.4 do instrumento convocatório.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.007.526.16-05
Interessados: TCMSP/PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aditamento ao Termo de Contrato nº 03/2017

DESPACHO:
À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, c. c. o seu § 1º, no tocante ao Termo de Contrato 03/2017, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma e adequação das instalações da Portaria A; tratamento de concreto aparente e pintura externa do Edifício Anexo II e reforma de escadaria, as seguintes medidas:

I – aditamento do referido Contrato, celebrado com a empresa PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 53.543.898/0001-00, no valor de R\$ 46.428,35 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista os acréscimos e as reduções nos quantitativos do objeto contratual e os itens incluídos, em razão de modificações no projeto, na ordem de, aproximadamente, 11,9% (onze inteiros e nove centésimos por cento) do valor inicialmente pactuado;

II – emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, em favor da referida Empresa, devendo onerar as dotações 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA e 10.10.01.032.3024.2100.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (fl. 943);

III – lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta juntada às fls. 925 a 937.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: Nº 18/2017
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO: Nº 11/2014
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FABIO BEZERRA DA SILVA TRANSPORTE - ME CNPJ: 09.062.300/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS

VALOR: R\$ 62.211,97 (ESTIMADO)
PERÍODO: 11/09/2017 A 10/09/2018
DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.30
PROCESSO: Nº 72.002.483.14-47
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO: Nº 01/2017
CONTRATO RESCINDIDO: Nº 10/2014

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA. CNPJ: Nº 13.293.764/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA COM VISTA À RECERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NA NBR ISO 9001:2008.

PROCESSO: Nº 72.001.456.14.39
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.001.429.17-09
Interessado: TCMSP

Objeto: Abertura de licitação visando à contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização e desratização, limpeza de caixa d'água e reservatórios, limpeza de fachadas de vidros, em situação de risco, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas do Edifício Sede, Anexos I, II e III e Escola de Contas deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo

DESPACHO

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente e as manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir:

HOMOLOGO, com fundamento no art. 16, inc. IX, da Lei Municipal 13.278/02, c. c. o art. 3º, inc. VI, do Decreto Municipal 46.662/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial 14/2017 (menor preço mensal), visando à contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização e desratização, limpeza de caixa d'água e reservatórios, lim-

peza de fachadas de vidros, em situação de risco, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas do Edifício Sede, Anexos I, II e III e Escola de Contas deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, consoante a decisão da Comissão de Licitações 1 que ADJUDICOU o objeto, pelo valor total mensal de R\$ 235.999,85 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), à empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 59.519.603/0001-47.

A despesa deverá onerar a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico: 8610.2017/0000179-3
Extrato do Termo de Contrato nº 135/2017
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spincine.

Contratada: O2 Cinema Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.525.725/0001-29.

Objeto: Investimento da Spincine, sob a forma de patrocínio, na produção da obra audiovisual intitulada provisoriamente "O Sentido da Vida".

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: A partir de 16 de agosto de 2017 e permanecerá em vigor pelo prazo de 7 (sete) anos.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

49ª SESSÃO ORDINÁRIA

16/08/2017

- Presidência do Sr. Milton Leite e da Sra. Edir Sales.
- Secretaria do Sr. Arselino Tatto.

- À hora regimental, com o Sr. Milton Leite na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Abou Anni, Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaina Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patricia Bezerra, Paulo Frange, Reginaldo Tripoli, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sâmia Bomfim, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. O Sr. Gilberto Nascimento encontra-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 49ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 16 de agosto de 2017.

Quero cumprimentar o nobre Vereador Rafael Goffi; Vereador tucano, do PSDB, da cidade de Pindamonhangaba, que hoje está nos visitando. Uma salva de palmas ao nobre Vereador. (Palmas) Observado pela visita a esta Casa que muito nos honra.

Antes de passar ao Pequeno Expediente, farei um comunicado.

Informe ao Plenário que se encontra sobre a mesa projeto de lei com quórum de maioria simples que, aprovado pelas Comissões Permanentes, vai diretamente à sanção ou ao veto do Sr. Prefeito após prazo recusal de cinco sessões, sem passar por deliberação do Plenário, conforme artigos 46, inciso X, e 82, §1º, do Regimento Interno.

Encontra-se em primeira sessão ordinária o PL 343/2014, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano.

Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, conforme entendimento preconizado no dia de ontem, tentaremos votar projetos de autoria dos Srs. Vereadores e, depois, obviamente, o Executivo também tentará votar nas sessões extraordinárias convocadas para hoje.

Antes, porém, conforme acordado e avençado com V.Exas., nós realizaremos o Pequeno Expediente.

Antes de passar ao Pequeno Expediente, há sobre a mesa comunicado de licença que será lido.

- É lido o seguinte:
"REQUERIMENTO 13-00983/2017
COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Senhor Presidente, COMUNICO que estarei em licença para tratar de INTERESSES PARTICULARES na data de 16 de agosto de 2017, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 15 de agosto de 2017, pelo período de 1 dia(s).

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) O prazo de licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea "b", do Regimento Interno;
- 3) Observado o limite do item "2" acima, é facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;
-